



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO  
PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH**

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 011, de 05 de novembro de 2009.

*Aprova o Plano Estadual de Recursos Hídricos do  
Estado de Mato Grosso do Sul.*

**O Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Mato Grosso do Sul**  
– **CERH**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei 2.406, de 29 de janeiro de 2002, e considerando todo processo participativo construído e o parecer final da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos deste conselho; e considerando deliberação da reunião extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos em 05 de novembro de 2009, **resolve**:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia em articulação com este Conselho, deverá proceder à revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos em um prazo máximo de cinco anos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de Novembro de 2009.

**Carlos Alberto Negreiros Said Menezes**  
**Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH**